

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 11 DE MAIO DE 2023
JF2021-2025/23

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 45 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM NOGUEIRA” / PROPOSTA DE ABERTURA DE

PROCEDIMENTO - Considerando que o ajuste direto é o procedimento em que “a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta” (Cf. n.º 2, do artigo 112.º do CCP). Trata-se, portanto, de um procedimento circunscrito à participação de uma única entidade - a entidade convidada –, característica que o afasta dos procedimentos abertos à concorrência; Dispõe ainda, o artigo 35.º-A do CCP, que “antes da abertura de um procedimento de formação do contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação [...]”. Figura que tem por finalidade permitir à entidade adjudicante realizar, aquando do planeamento do procedimento, um conjunto de consultas aos agentes económicos que a dotem dos elementos necessários à tomada de decisão de contratar e à conformação dos elementos envolvidos no procedimento contratual destinado à contratação pretendida. Deste modo, quer por forma a

cumprir o desígnio a que se destina, quer por forma a acautelar a concorrência, antes de promoverem a abertura do procedimento, os serviços deverão proceder à consulta preliminar ao mercado. Foi com base no valor praticado no mercado que se estabeleceram os preços base, bem como, os valores do contrato. Atentos aos considerandos, elaborou-se nesses termos a proposta de abertura do seguinte procedimento concursal: _____

I – Procedimento por ajuste direto com a referência **FAB/AD n.º 01/2023**, para a execução de empreitada de **“Beneficiação de arruamentos em Nogueira”** – nomeadamente a Rua da Portela até ao tanque da ladeira e Rua da Carvalha do Chão, espaços públicos da competência da Freguesia de Ardãos e Bobadela e aprovação da documentação anexa: _____

1. Da decisão de contratar: De acordo com o estipulado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de serviços, com fornecimentos de materiais e equipamentos necessários à realização de empreitada de obras públicas, produto com o Código CPV 45233142-6. Esta necessidade sustenta-se na ausência de recursos próprios para o efeito e na necessidade desta Freguesia executar esta empreitada de “Beneficiação de arruamentos em Nogueira”, em espaço público da competência da Freguesia de Ardãos e Bobadela, mais concretamente a Rua da Portela até ao tanque da ladeira e Rua da Carvalha do Chão, (alínea d), do artigo 19.º do CCP). _____

Em consonância com o exposto, torna-se necessário: _____

a) A aquisição dos materiais e consequente execução da empreitada. _____

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento: Esta despesa tem dotação para cabimentação no classificador económico / rubrica 07.01.04.01. _____

3. Do Valor da Despesa: Para os efeitos de prévia cabimentação e cotação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º 1, do artigo 47.º, do CCP, estima-se globalmente em oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor. Valor estimado e fixado com base numa análise preliminar ao mercado nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do CCP. _____

4. Escolha do tipo de procedimento: Para os efeitos previstos, no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja realizado um procedimento através de ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 112.º, do CCP, em que será feito um convite a uma entidade, definindo como critério para a decisão de contratar através de Ajuste Direto, o valor, nos termos do artigo 18.º e alínea d), do artigo 19.º, do CCP. O valor do contrato será inferior a trinta mil euros (€30.000,00), daí se optar pela figura do ajuste direto, sendo o valor máximo contratual a pagar durante o prazo total de vigência do contrato, oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00) sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1, do artigo 47.º, do CCP. _____

5. Entidades a convidar: Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o n.º 2, do artigo 112.º, do CCP, que, no caso do ajuste direto, a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta. Nesse sentido, propõe-se que seja convidada a empresa **"Sebastião Peneda de Barros Unipessoal, Lda"**, NIPC 515340057, entidade fornecedora deste tipo de serviços, que dispõe de uma equipa de técnicos especializados com experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho, características essenciais para esta Freguesia. _____

6. Aprovação das peças: De acordo com a alínea a), do n.º 1, e n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, são presentes para aprovação, o programa do procedimento, caderno de encargos e convite, que se anexam à presente ata. _____
7. Do Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º, do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta; ou tenha sido convidada uma única entidade como se verifica no presente caso, dispensando-se assim, a constituição de Júri do procedimento. _____
8. Do Gestor do Processo e do Contrato: Fica desde já designado como gestora do processo e do contrato o Presidente da Freguesia, António Dias do Couto, que exercerá as suas funções nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP.
9. Caução: Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não há lugar a prestação de caução. _____
10. Das diversas fases procedimentais: Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar sobre as diversas fases do procedimento: _____
- a) Do prazo para a apresentação de proposta: O prazo para apresentação de proposta pela entidade adjudicatária, nos termos do artigo 63.º, do CCP, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar; _____
- b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento: Fixando-se um prazo de oito (oito) dias (seguidos) para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artigo 116.º, CCP); _____

c) Da Adjudicação: Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente, solicita-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81.º, do CCP; _____

d) Do Contrato: Nos termos do artigo 94.º, do CCP, o contrato será reduzido a escrito, que obedecerá ao previsto no artigo 96.º do CCP; _____

e) Entidade competente: A entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Freguesia de Ardãos e Bobadela. _____

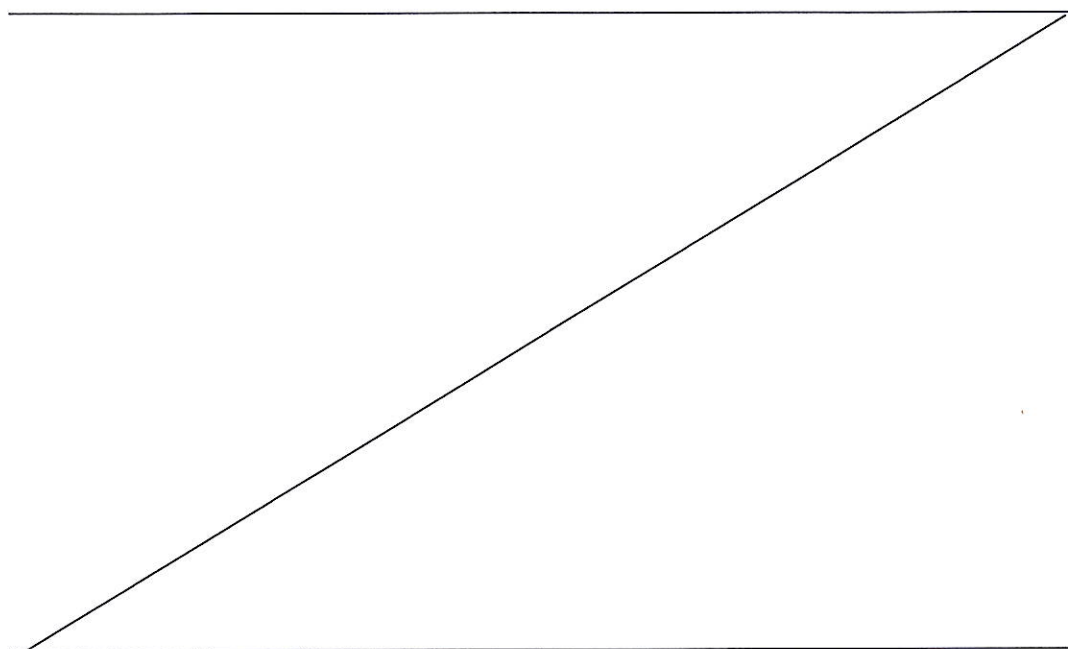
Deliberação: De forma a cumprir com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), a Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal suprarreferido nos termos supracitados. ____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00 _____

Presidente: António Dias Costa

Secretária: Henrique da Fátima Brás Reis

Tesoureiro: Carlos Ferreira Cunha



MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 22 DE MAIO DE 2023
JF2021-2025/24

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 46 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FAB/AD n.º 01/2023 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM NOGUEIRA”: 1. Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Freguesia de Ardãos e Bobadela de 11 de maio de 2023; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, empreitada de “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM NOGUEIRA”, mais concretamente a Rua da Portela até ao tanque da ladeira e Rua da Carvalha do Chão, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 19.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a Empresa “Sebastião Peneda de Barros Unipessoal, Lda”, a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite. - Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida. 2. Registe-se os valores da proposta concorrente - Oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para os serviços de